

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Reconstrução da Fundação Casa de Rui Barbosa.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, e da Portaria GM/MinC nº 40, de 20 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Interno da FCRB, e

CONSIDERANDO a posse da nova presidência da FCRB e a necessidade de diagnóstico da situação atual da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho de Reconstrução da FCRB destinado à elaboração de diagnóstico da situação atual da instituição.

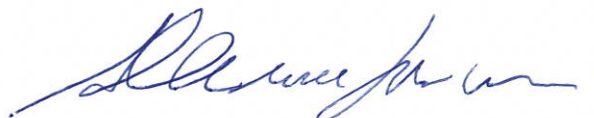
Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

- Adriana Seixas Magalhães – Editoração;
- Amanda Britto Siqueira Ribeiro – DDC;
- Ana Paula Paladino – PRES;
- Andrea Pereira Lyrio Barreta – CMI;
- Andrea Castelo Branco Magalhães – CGA;
- Aparecida Marina de Souza Rangel – CMI;
- Bianca Therezinha Carvalho Panisset – CMI;
- Claudia Maria Magalhães Rocha – CGA;
- Edmar Moraes Gonçalves – CMI;
- Eliane Vasconcellos Leitão – CMI;
- Leandro de Abreu Souza Jaccoud – CMI;
- Leticia Krauss Provenzano – CMI;
- Márcia Furriel Ramos Gálvez – CMI;
- Marcos Guedes Veneu – CP;
- Raquel Cristina Tiellet Oliveira – PRES;
- Soraia Farias Reolon Pereira – CP;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por Alexandre de Souza Santini Rodrigues (Titular) e Amanda Britto Siqueira Ribeiro (Suplente).

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá até 60 dias após a publicação da presente portaria para apresentar o diagnóstico elaborado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidada quando de sua publicação no Boletim Interno da FCRB.



ALEXANDRE SANTINI

